

PARECER 118/1999 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 663/1998.

Projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, visa denominar Viela Francisca Araújo Souza o logradouro público inominado, com início na Avenida Mendes da Rocha nº 1374, no bairro do Jardim Brasil, Distrito de Vila Medeiros.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresentamos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO /99 AO PROJETO DE LEI 663/98.

Denomina Viela Francisca de Araújo Souza logradouro público inominado situado no bairro Jardim Brasil, Distrito da Vila Medeiros, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Viela Francisca de Araújo Souza o logradouro público inominado, com início na Avenida Mendes da Rocha, altura do número 1374, Codlog 46.772-3, setor 066 - quadra 135, no Jardim Brasil, Distrito de Vila Medeiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/03/99.

Salim Curiatti - Relator

Arselino Tatto

Milton Leite

Roberto Trípoli

Viviani Ferraz